

PODER JUDICIÁRIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SEGED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Justiça Militar da União, mediante concessão de bolsa de estágio e auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, e realização de processo seletivo público de estagiários.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Conforme disposto na Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, a finalidade do Programa de Estágio é propiciar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração, na forma de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, visando também ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, com o objetivo de desenvolver o educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Nesse cenário, a contratação de um Agente de Integração é de fundamental importância para o atingimento da finalidade do Programa de Estágio estabelecido pelo Plenário do STM e para assegurar ainda a manutenção da qualidade e celeridade dos serviços prestados por esta Justiça, uma vez que a atuação dos estudantes auxilia sobremaneira o andamento dos processos de suas unidades de lotação, de acordo com as respectivas atividades de sua área de formação.

Importante destacar que, atualmente, a operacionalização do Programa de Estágio da JMU está sendo realizada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, cuja formalização se deu por meio do Contrato nº 16/2021 (2304801), com vigência de 12 meses, com início em 01/10/2021 e encerramento em 30/09/2022.

O Edital PE 29/21 (2279995), referente ao último pregão eletrônico para a contratação do atual Agente de Integração, foi publicado no Diário

Oficial da União em 10/08/2021 (2282891), e baseado no Termo de Referência 2 (2260182). A licitação foi realizada e a empresa habilitada foi a Universidade Patativa do Assaré, mesma empresa que havia celebrado com o STM o Contrato anterior.

No entanto, vale esclarecer que estão sendo identificadas inúmeras dificuldades relacionadas ao acompanhamento da execução satisfatória do Contrato firmado, desde o recrutamento e seleção dos estagiários até o controle administrativo das rotinas operacionais, as quais englobam o controle de vagas ocupadas, vagas em aberto, vagas em processo de seleção, número de estudantes inscritos nos processos seletivos, etc.

Nesse sentido, prezando pela melhoria contínua dos Contratos estabelecidos com a Administração Pública, e visando uma gestão mais eficiente dos serviços contratados, a partir da experiência com o atual Contrato, observa-se a necessidade de definição de cláusulas contratuais mais objetivas, que estabeleçam de forma mais clara e direta os prazos e regras para a execução dos serviços, conforme necessidade da JMU. Assim, faz-se necessária a elaboração de novo Termo de Referência que possa contribuir para o aperfeiçoamento da gestão contratual referente aos serviços prestados pelo Agente de Integração de Estágio.

Diante do exposto, considera-se de extrema importância a realização de um novo processo licitatório, cujos Termo de Referência e Edital prevejam de maneira mais objetiva e clara os indicadores de desempenho e as metas quantitativas a serem cumpridas pela empresa contratada, de forma a minimizar problemas na execução e no acompanhamento do Contrato.

Assim, o novo Termo de Referência tem como objetivo melhorar a operacionalização do Programa de Estágio, visando dar maior agilidade aos processos de contratações, renovações de contrato, marcações de recesso, desligamento e outras atividades realizadas pela Contratada, aperfeiçoando a gestão dos estagiários no STM e nas Auditorias da Justiça Militar da União.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

1 (uma) empresa para operacionalização do Programa de Estágio da Justiça Militar da União.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Início do Contrato em 1º/10/2022.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação permitirá o intercâmbio de conhecimentos entre a JMU e as universidades, possibilitando para essa Justiça especializada a aquisição de conhecimentos acadêmicos atualizados, bem como atendendo à sociedade no sentido de proporcionar aos jovens a oportunidade de aprendizado prático em sua trajetória de profissionalização e formação como cidadão produtivo, contribuindo para a inserção no mercado de trabalho.

Nesse sentido, a manutenção de um Programa de Estágio auxilia a JMU no cumprimento das metas estabelecidas e nos resultados a serem atingidos, representando uma importante fonte de troca de experiências e de contribuição por meio das atividades realizadas pelos estudantes nas Auditorias e no STM,

Assim, a contratação de estagiários, por meio de Agente de Integração, supre as várias unidades do STM e a Primeira Instância com mão de obra necessária para a execução de diversas tarefas complementares, sob supervisão, contribuindo para a manutenção da qualidade e celeridade dos serviços prestados por esta Justiça, uma vez que a atuação dos estudantes auxilia sobremaneira o andamento dos processos de suas unidades de lotação.

Com a presente contratação espera-se, ainda, o aperfeiçoamento da gestão do Contrato com o Agente de Integração de Estágio, promovendo a melhoria dos serviços prestados pela empresa contratada e consequentemente o fortalecimento do Programa de Estágio da JMU.

A boa gestão de um Programa de Estágio auxilia a JMU no cumprimento das metas estabelecidas e nos resultados a serem atingidos, representando uma importante fonte de troca de experiências e de contribuição por meio das atividades realizadas pelos estudantes nas Auditorias e no STM.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Area Requisitante:

Diretoria de Pessoal

DIPES/COGEP/SEGED

Telefone: Responsável:

MÔNICA DE MAGALHÃES MOREIRA 3313-9226 cogep@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de Objetivo: pessoas

Documento de Formalização de Demanda - DFD 2572196 SEI 005510/22-00.181 / pg. 3

E-mail:

Iniciativa*: Não se aplica

- ∣* A iniciativa pode ser distinguida em:
- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

	167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Encargo(s):	10.08.01.00.000 - Estagiários - remuneração

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise oportunidade e conveniência início dos estudos à do quanto preliminares, com vistas à possível contratação.

2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:

Integrante Demandante : Mônica de Magalhães Moreira		E- mail: cogep@stm.jus.br
	Telefone: 3313- 922	E- mail: cogep@stm.jus.br
1 9	Telefone: 3313- 9658	E-mail: janainacsl@stm.jus.br

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO

Diretora de Pessoal

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

- 1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2°, c/c o § 1° do art. 50, todos da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.
- Ao NUADG, para providências acerca da Portaria Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, 🙀 DIRETOR-GERAL, em 31/03/2022, às 22:50 (horário de Brasília), conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL, em 05/04/2022, às 14:49 (horário de Brasília), conforme art. 1° , 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2572196 e o código CRC B3ABBAD6.

2572196v63

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/